



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO N.º E-2026/2410094

INTERESSADO: Serviço de Farmácia

REF.: Aquisição EMERGENCIAL de FIOS POLIPROPILENOS CRÍTICOS.

Ao Compras,

Considerando o Documento de Formalização da Demanda - DFD em sequencial 01, elaborado pelo Serviço de Farmácia, datado de 18.03.2026, tendo como objeto a aquisição emergencial de FIOS POLIPROPILENOS CRÍTICOS são fios indispensáveis nas Cirurgias Cardiovasculares e Gerais, necessários para o atendimento dos pacientes cirúrgicos, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).;

Considerando as informações prestadas no DFD acerca que os itens se encontram em estado crítico de abastecimento, SEM ATA OU CONTRATO VIGENTE, por serem itens FRACASSADOS no PE 90033/25, além da existência de novo processo licitatório em andamento, através do PAE 2025/3547509, em início de fase externa, com abertura da licitação agendada para o dia 07/05/26, justificando-se, dessa forma, a aquisição emergencial;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP em seq. 29, o Termo de Referência em seq. 28 e Análise de Risco em seq. 07, elaborados pelo Serviço de Farmácia;

Considerando o Mapa Comparativo de Preços (seq. 18), a Tabela de Orçamento Estimado (seq. 19) e Atestado de Disponibilidade Orçamentária (seq. 21), no valor total de R\$ 246.523,92 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos);

Considerando manifestação do Agente de Contratação, declarando que o processo está instruído com as minutas padronizadas da PGE conforme art. 4º da Portaria PGE 184/23 de acordo com o exigido no parecer Referencial nº 005/2023 que trata da dispensa eletrônica (seq. 26);



FOLHA DE DESPACHO

Considerando Parecer do Controle Interno, se manifestando pela CONFORMIDADE DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ATÉ AQUI PRATICADOS, excluindo-se os aspectos técnicos, NÃO VENDO NENHUM ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EMERGENCIAL, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 2.787/2022, condicionado apenas à retificação do TR e ETP quanto à vigência (seq. 27);

Desta forma, após sanar as pendências apontadas pelo Controle Interno, **Autorizo** a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, para aquisição EMERGENCIAL de FIOS POLIPROPILENOS CRÍTICOS, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Belém, 28 de abril de 2026.

Dra. Ana Lydía Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Diretora- Presidente/FPEHCGV